



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

e-mail: pmjalegre@yahoo.com.br

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

AO

PROJETO DE LEI N.º 08/2025

Jardim Alegre, 07 de Fevereiro de 2025

Exmo. Senhor Presidente

Ilustríssimos Senhores Vereadores

Solicitamos a autorização desta Casa Legislativa, por meio do Projeto de Lei n.º 008/2025, para a abertura de crédito adicional especial no orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), oriundo do Convênio n.º 02/2025 – SECID – Secretaria das Cidades.

O recurso será destinado à aquisição de um veículo, que será concedido a uma ONG de proteção animal para fortalecer suas atividades, como resgate de animais em situação de risco, fiscalização de denúncias de maus-tratos, apoio a campanhas de castração e vacinação, além de outras ações voltadas ao bem-estar animal e equilíbrio ambiental. Com essa iniciativa, busca-se ampliar o alcance e a eficácia das políticas públicas voltadas à proteção da fauna, promovendo uma gestão mais eficiente e humanitária da causa animal no município.

Atenciosamente

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 08/2025

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2025 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2025.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.541.0029.2064	Manutenção da divisão de meio ambiente	
4.4.90.52.00.00 – 981	Equipamentos e Material Permanente	105.000,00
	TOTAL	105.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – Anulação

2.4.2.2.99.0.1.17.00.00.00.00-981	TERMO DE CONVÊNIO Nº 2/2025 - SECID - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	105.000,00
TOTAL		105.000,00

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (07/02/2025)

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL